

Curso de Odontologia
Coordenação de Estágio

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

GURUPI
ABRIL 2021

THIAGO PINEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG

PROFA. DRA. SARA FALÇÃO
Reitora

PROFA. DRA. RISE RANK
Pró Reitoria de Graduação

PROF. ME. ED WILSON CESÁR
Coordenador do Curso

PROFA. ME. SÔNIA MARIA PAIVA
Coordenadora de Estágio

APRESENTAÇÃO

O Estágio Curricular é um componente do projeto pedagógico do curso de Odontologia da Universidade de Gurupi, devendo ser inerente ou complementar à formação acadêmica profissional, como parte do processo de ensinar e aprender, de articulação teoria e prática e como forma de interação entre a Instituição Educativa e as organizações ou instituições.

Objetiva-se, por meio destas vivências, propiciar a complementação do processo de ensino-aprendizagem, integrando o conteúdo curricular do curso, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e formação profissional dos acadêmicos e corpo docente, sendo desenvolvido nas modalidades intra e extra muro.

Prof.^a Me. Sônia Maria Paiva Torres
Coordenadora de Estágio do Curso de Odontologia

ORIENTAÇÕES GERAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PRINCÍPIOS NORTEADORES DO ESTÁGIO CURRICULAR NO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

O estágio curricular do Curso de Odontologia é o momento da formação que deve proporcionar ao aluno a articulação de conhecimentos nas diferentes áreas de atuação da Odontologia, além de favorecer a formação generalista, humanista, crítica e reflexiva para o desenvolvimento de competências/habilidades exigida para o exercício acadêmico-profissional, com base no rigor técnico-científico e intelectual sob a supervisão de profissionais habilitados e qualificados.

Consideram-se estágio as atividades voltadas à área de abrangência da profissão de Cirurgião/Dentista, onde ocorra a aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao discente pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo:

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

- Oportunizar o conhecimento da realidade nos diferentes cenários de prática, garantindo estreita e permanente relação entre teoria e prática além de condições para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à prática da Odontologia;
- Proporcionar a vivência da rotina profissional, numa perspectiva multiprofissional e interdisciplinar, valorizando e respeitando os princípios éticos, bioéticos, morais e culturais do indivíduo e da coletividade;

1.2 Específicos

- Proporcionar a vivência da rotina profissional, numa perspectiva multiprofissional e interdisciplinar, valorizando e respeitando os princípios éticos, bioéticos, morais e culturais do indivíduo e da coletividade;
- Capacitar o acadêmico para realizar diagnóstico, acompanhar a evolução do paciente, elaborar planos de intervenção individual e coletivo;
- Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas para elaboração de planos de cuidados voltados para o paciente;

- Identificar os determinantes sociais, compreender a situação de saúde e propor modelos de intervenção que visam a transformação no âmbito dos estados atuais e emergentes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Fomentar uma postura ativa pela busca de informações que possam garantir uma educação continuada e permanente;
- Proporcionar ao estudante a compreensão e utilização dos dados epidemiológicos necessários à promoção e ao cuidado em saúde;
- Viabilizar a realização de experiências em situações concretas, relacionadas com a área de conhecimento do curso;
- Levar à comunidade os resultados obtidos nas atividades de estágio, tendo em vista o papel da universidade, no sentido da disseminação do conhecimento produzido e de responsabilidade social.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado consiste num conjunto de atividades profissionais desempenhadas pelos alunos, sendo um instrumento importante para o aprimoramento da sua formação.

§ 1º Constitui-se num instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-científico e de aprimoramento das relações interpessoais.

§ 2º O Estágio fará parte do currículo dos cursos de graduação da UnirG por opção da instituição e/ou por exigência da legislação federal vigente.

Art. 2º O Estágio compreende a integralização de carga horária de atividades em conformidade com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações do ensino superior que tratam deste assunto.

§ 1º Deve contemplar atividades nas áreas que envolvem os cursos de graduação que a Instituição ministra, bem como o mercado de trabalho onde no qual está inserida(o).

§ 2º Cada coordenação de estágio deve definir as subáreas de atividade, bem como o conteúdo programático de cada uma delas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Estágio:

- I Proporcionar oportunidades para que o aluno desenvolva suas habilidades durante o curso, analisando situações e propondo reflexões;
- II Permitir ao acadêmico identificar com maior clareza a finalidade de seus estudos e os instrumentos que a Instituição coloca à disposição para alcançar suas metas pessoais e profissionais;
- III - Complementar o processo de ensino e aprendizagem;
- IV - Incentivar o desenvolvimento ou adequação para melhores resultados dos atributos pessoais;
- V- Oportunizar aos acadêmicos contatos profissionais que permitam seu ingresso nas áreas de atuação do curso que está matriculado;
- VI- Tornar o acadêmico e futuro egresso num transformador da realidade;
- VII- Desenvolver atividades profissionais nas áreas dos cursos.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Os Estágios Supervisionados Curriculares devem ser executados em órgãos públicos e/ou instituições de direito privado, conveniadas com a instituição, desde que apresentem condições adequadas para a formação profissional do acadêmico, tais como:

- I. Aceitar as condições de supervisão e avaliação do estágio;
- II. Acatar as normas disciplinares dos estágios;
- III. Aprovar o Plano de Estágio;

IV Assinar Termo de Compromisso com: Estagiário, Professor Orientador e Instituições.

V Ter um profissional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

VI Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado pressupõe que as instituições estabeleçam convênios, acordos ou parcerias, e que tenham condições de proporcionar experiência prática na área de formação acadêmica do estagiário. Estas instituições serão denominadas de Campos de Estágio.

§2º O disposto no caput deste artigo atende aos dispositivos legais que impõem a obrigatoriedade do acompanhamento constante e continuado do Professor Orientador, conforme a Lei 11.788/2008.

§3º Caso houver dificuldades com o campo de estágio, o mesmo poderá ser desenvolvido nas dependências da IES, desde que seja respeitado este Regulamento e a legislação vigente.

Parágrafo único. Os convênios ou outro instrumento jurídico congênere e os termos de compromisso podem ser ajustados por termos aditivos, caso seja de interesse e concordância de ambas as partes.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 5º A Coordenação de Estágio será exercida por docente vinculado aos cursos de graduação ou por Coordenadores de Cursos.

Art. 6º Os estágios deverão ser realizados sob a orientação de professores/preceptor da Instituição, os quais acompanharão as atividades diárias do estagiário.

§ 1º A instituição parceira deverá quando necessário designar um profissional para exercer a função de orientador de estágio.

§ 2º Os coordenadores de cada curso deverão designar quando necessário os professores para atuarem como orientadores de estágio.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

Art. 7º São atribuições do Coordenador de Estágio:

I - Coordenar os estágios supervisionados dos cursos de graduação da Instituição;

II - Elaborar o Programa de Estágio;

III - Responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos convênios e parcerias;

IV - Organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos;

V - Fazer a distribuição dos locais de estágio e comunicar aos alunos;

VII- Aprovar os locais de estágio sugeridos pelos acadêmicos.

VIII - Elaborar e divulgar o conteúdo programático do estágio aos estagiários;

IX - Buscar novas parcerias com as organizações da região.

Art. 8º São atribuições do Orientador de Estágio:

I Assinar Termo de Compromisso;

II Manter contato com o coordenador de estágio;

III Acompanhar o acadêmico, no local do estágio, conforme a periodicidade definida no regulamento de estágio de cada curso;

IV Acompanhar o cumprimento do Programa de Estágio, inclusive a frequência do aluno;

V - Solicitar relatórios parciais e ou finais dos estagiários de acordo com regulamento de estágio de cada curso;

VI - Ao final do cumprimento da carga horária, preencher a Ficha de Avaliação de Estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágio junto com a frequência do estagiário;

VII Assinar a ficha de frequência do Estagiário.

Art. 9º. São atribuições do Supervisor de Estágio:

I Assinar Termo de Compromisso;

II Acompanhar o aluno no local de estágio e responsabilizar-se por suas atividades;

III - Preencher a Ficha Avaliação de Estágio-Supervisor;

IV - Assinar a ficha de frequência do estagiário e encaminhar ao Coordenador de Estágio para averiguação do cumprimento da carga horária no campo de estágio.

Art. 10º. São atribuições do estagiário:

I - Assinar Termo de Compromisso;

II - Tomar conhecimento deste Regulamento;

III - Desenvolver as atividades estabelecidas no Programa de Estágio;

IV - Cumprir as normas internas do local de realização do estágio;

V A frequência às aulas e demais atividades será, permitida somente aos acadêmicos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas. Os percentuais de frequência constarão dos respectivos Projetos Pedagógicos e Regulamentos de Estágio dos cursos, sempre obedecendo as diretrizes determinadas pelas autoridades educacionais competentes;

VI - Apresentar os relatórios parciais e ou relatório final de estágio, segundo o regulamento de estágio de cada curso;

VII - Atender a convocações para reuniões e prestar informações

inerentes ao estágio;

VIII - Participar de eventos e atividades, quando solicitadas pela Coordenação de Estágio;

IX - Assinar a Ficha de Frequência e entregar para o orientador o final do cumprimento da carga horária, no local de estágio.

Art. 11º. São atribuições das instituições parceiras (campos de estágio):

I - Assinar o convênio de comum acordo com a instituição;

II - Oferecer a atividade até o cumprimento da carga horária total estipulada para o estágio;

III - Designar um profissional quando necessário para atuar como supervisor de estágio.

CAPÍTULO VI DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 11º. O Programa de Estágio deve contemplar o planejamento das atividades de estágio nas diversas áreas, bem como, a carga horária mínima a ser cumprida e as datas de reuniões periódicas e de entrega de relatórios parciais e ou finais.

Art. 12º. O Programa de Estágio será definido pelo Coordenador de Estágio com aprovação do conselho de cada curso.

Parágrafo único. As datas estipuladas para realização de estágio não precisam seguir obrigatoriamente o calendário acadêmico da IES;

Art. 13º. O Programa de Estágio deve incluir práticas profissionais das áreas de atuação e o desenvolvimento, caso seja necessário, de atividades teóricas em sala de aula, previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, e contemplando no regulamento de estágio de cada curso;

Parágrafo único. As atividades teóricas desenvolvidas em sala de aula poderão contemplar:

I - Normas para o estágio e orientação para preenchimento dos documentos; II - Abordagem sobre conduta profissional e a legislação aplicada;

III – Treinamento com temas pertinentes de interesse técnico-profissional.

IV– Testagem de procedimentos a serem aplicados nas atividades práticas.

V- Socialização e orientação didático- pedagógica das atividades práticas vivenciadas.

CAPÍTULO VII

DA APROVAÇÃO

Art. 14º. A avaliação do estagiário será feita semestralmente pelo orientador de estágio, de acordo com a Ficha de Avaliação.

§ 1º A avaliação, quando for o caso, poderá ser obtida por meio de relatórios/artigos/ provas entre outros instrumentos avaliativos solicitados pelo professor orientador entregue pelos alunos.

Art. 15º. Serão aprovados os acadêmicos, que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

Art. 16º. Serão aprovados os acadêmicos, que obtiverem frequência conforme previsto no regulamento de cada curso.

CAPÍTULO VIII

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Art. 17 Considerar-se-á Estágio Curricular Supervisionado aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica, realizado na própria Instituição ou em locais de interesse institucional, mediante celebração de convênio e termo de compromisso entre as partes.

- I. Estágio curricular intra muro- Realizado na Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Gurupi.
- II. Estágio Curricular extra muro- Realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado ou terceiro setor, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.
- III. Semanalmente, os acadêmicos terão oportunidade de diminuir ou minimizar dúvidas ocorridas durante o estágio, por meio de acompanhamento dos professores.

Parágrafo único. Na entidade onde se realiza o estágio, o estudante acompanhará tarefas diversificadas e específicas, que lhe trazem, além da experiência necessária a seu preparo profissional, uma visão completa do meio e das condições de trabalho, permitindo que assimile e aplique conceitos, práticas e a ética da profissão.

ART.18 O estágio curricular é parte integrante e de caráter obrigatório nas áreas de atuação de Odontologia, totalizando **855 horas** de atividades através das disciplinas:

- I. No segundo período Odontologia e sociedade (15 horas/aula)
- II. No quarto período: Odontologia Preventiva e Coletiva (45 horas/aula)
- III. No quinto período: Estágio Externo I (45 horas/aula)
- IV. No sexto período: Pré-Clínica (180 horas/aula)
- V. No sétimo período: Clínica Integrada I (225 horas/aula) e Estágio Externo II (60 horas-aula).
- VI. No oitavo período: Clínica Integrada II (225 horas/aula) e Estágio Externo III (60 horas/aula)

Art.19 Para cumprimento do estágio curricular, o aluno deve está matriculado no Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi, bem como nas disciplinas acima citadas.

Art.20 A programação das atividades do estágio curricular deve atender ao Plano de Atividades proposto pelos supervisores do estágio.

§01 As atividades de estágio estão contidas nas ementas e nos planos de disciplina.

Matrícula - Disciplina	5018– Odontologia e Sociedade
Ementa:	Evolução da Odontologia Social e Preventiva. Processo saúde/doença e as relações entre a saúde e sociedade. Promoção em saúde. Educação em Saúde. Problemática e hierarquização dos principais agravos em saúde bucal coletiva. Epidemiologia - Cenário epidemiológico brasileiro e investigação epidemiológica dos problemas de saúde bucal.
Metodologia:	Exposição dialogada Aulas expositivas dos conteúdos teóricos de todo o Programa (slides, data show) e videos 2- Atividades Práticas Demonstrativas Demonstração de técnica e aplicação técnica do Processo educativo 3- Debate e Seminários através de temas geralmente polêmicos e artigos científico da área. a metodologia poderá sofrer alteração durante o semestre.
Avaliação:	A avaliação será dividida em avaliação teórica (40%) e prática (50%) e avaliação geral de aprendizado (10%), PI e PII

Matrícula - Disciplina	5035– Odontologia Preventiva e coletiva
Ementa:	Apresentar os princípios e a estrutura do sistema único de saúde, com ênfase nas redes de atenção. Formulação, gestão e organização do sistema único de saúde. Programação e estratégias em saúde bucal na Atenção Básica e a estratégia saúde da família. Ação comunitária em saúde, controle social e práticas interdisciplinares e multiprofissionais nas ações de saúde bucal. Analisar o processo saúde-doença e patologias bucais identificando os fatores e os hábitos deletérios.
Metodologia:	Para as aulas práticas os acadêmicos serão divididos em três grupos para atividades simultânea envolvendo palestra nas escolas e nas UBS;
Avaliação:	A avaliação será dividida em avaliação teórica (50%) e prática (50%). PI e PII Critérios para avaliação prática assiduidade, participação, interesse, postura, conhecimento, criatividade, habilidade, postura, higiene, integração e cooperação do trabalho em

	equipe.
--	---------

Matrícula - Disciplina	5040 - Estagio Externo I
Ementa:	Entendimento e conhecimento sobre a prática de promoção de saúde bucal nos serviços públicos, colégios, creches e na clínica odontológica. Atuação na prática de atividades preventivas de saúde bucal em grupos populacionais. Conhecimento sobre levantamentos epidemiológicos com ações coletivas.
Metodologia:	Escovação supervisionada; diagnóstico de carie; Levantamento epidemiológico; Índice de CPO e CPO-d na comunidade; Prevenção e promoção em saúde bucal.
Avaliação:	A avaliação será conforme a assiduidade, participação, disposição e colaboração durante as aulas práticas 80% e 20% prova teórica. PI e PII

Matrícula - Disciplina	5042 – Pré-Clínica
Ementa:	Aplicação da prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso por meio de atendimentos clínicos em pacientes abordando as áreas de biossegurança, Anestesiologia, semiologia, radiologia, dentística cirurgia e endodontia.
Metodologia:	Atendimento na clínica escola: endodontia, dentística e cirurgia.
Avaliação:	25% apresentação de casos clínicos (seminário) 75% procedimentos clínicos. PI e PII

Matrícula - Disciplina	5046 – Estágio Externo II
Ementa:	Valorização do enfoque educativo e preventivo na Odontologia. Revisão de normas técnicas e marcos teóricos referenciais para o exercício de atividades educativas e preventivas de ART em instituições sociais (creches comunitárias, escolas públicas, entidades filantrópicas) conveniadas com a IES. Conhecimento sobre promoção de saúde dentro da Estratégia Saúde da Família.
Metodologia:	Estudo dirigido; simulados; prática nas escolas e creche municipais.
Avaliação:	A avaliação será 80% prática e 20% teórica na P1 e P2. PI e P II

Matrícula - Disciplina	5045 – Clínica Integrada I
Ementa:	

	Aplicação da prática dos conhecimentos de áreas básicas e de especialidades clínicas adquiridos durante o curso de odontologia por meio de atendimentos clínicos em pacientes de contexto multidisciplinar. Avaliação clínica fonoaudiológica em pacientes pediátricos e portadores de prótese dentária e encaminhamento com finalidades preventivas e curativas.
Metodologia:	Atendimento na clínica escola: Periodontia, endodontia, cirurgia, dentística, Odontopediatria, prótese fixa, prótese total e prótese parcial removível, DTM e ortodontia preventiva;
Avaliação:	25% PBL e 75% procedimentos clínicos

Matrícula - Disciplina	5051– Clínica Integrada II
Ementa:	Aplicação da prática dos conhecimentos de áreas básicas e de especialidades clínicas adquiridas durante o curso de odontologia por meio de atendimentos clínicos em pacientes de contexto multidisciplinar. Avaliação clínica fonoaudiológica em pacientes pediátricos e portadores de prótese dentária e encaminhamentos com finalidades preventivas e curativas.
Metodologia:	Atendimento na clínica escola: Periodontia, endodontia, cirurgia, dentística, Odontopediatria, prótese fixa, prótese total e prótese parcial removível, DTM e ortodontia preventiva.
Avaliação:	25% PBL e 75% procedimentos clínicos PI e PII

Matrícula - Disciplina	5052 -Estágio Externo III
Ementa:	Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias em ambulatórios públicos conveniados com a IES).
Metodologia:	Diagnóstico e tratamento de lesões cariosas, periodontais, problemas do complexo dentinho pulpar e outras alterações fisiológicas e/ou patológicas relacionados a cavidade bucal de adultos e crianças.
Avaliação:	A avaliação será 80% prática e 20% teórica, P1 e P2

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 O acadêmico estagiário do curso de Odontologia deverá comparecer ao campo de estágio usando:

- Crachá (com nome do estagiário, identificação do curso e do Centro Universitário UnirG).

O crachá é de responsabilidade do acadêmico, que receberá uma única vez e deverá mantê-lo durante os 04 anos do curso. Em caso de perda, o acadêmico deverá providenciar o crachá substituto. **O uso do crachá é obrigatório.**

Art.22 No início de cada semestre, o acadêmico receberá os seguintes instrumentos:

I. Ficha de Identificação do Estagiário

II. Ficha de Comparecimento ao Estágio

§ 1. Todos os dados devem estar totalmente preenchidos e colocados no início do relatório, como primeira e segunda folha, no final de cada semestre.

CAPÍTULO X CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23°. Este regulamento trata das questões gerais do Estágio Curricular Supervisionado para os cursos da Instituição, o qual deverá ser utilizado pelos órgãos colegiados de cursos para inclusão das especificidades de cada área

Art. 19. Os recursos das decisões e avaliações dos professores orientadores serão deliberados, em primeira instância, pelos Colegiados de Cursos.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados ou Coordenadorias de cursos.

Art. 21. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão colegiado competente e pelo CONSUP.



APÊNDICES

Apêndice A

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Disciplina:	Período:
Professor Orientador:	
Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____
Matrícula: _____	Período: _____
CPF: _____	RG: _____
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Fone: _____	E-mail: _____
Outros Telefones para contato: _____	

Observações:

Apêndice C

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO EXTERNO 1 e 2

NOTA ()P1 ()P2.

Acadêmico (a): _____

Professor (a): _____

Local do estágio: _____

Grupo: _____ Data: _____

Aspectos a serem avaliados na aula prática com _____ % da disciplina do Estágio Externo
_____: *Pontualidade / assiduidade; Postura / vestimenta; Iniciativa / cooperação do trabalho em equipe / relacionamento interpessoal; Organização / comunicação/ criatividade (palestras e orientações); Desempenho nas atividades / interesse / participação; Conhecimento / habilidade e destreza manual, material.*

Ass. do aluno: _____

Aulas práticas:

<i>Data</i>							
<i>Nota</i>							
<i>Ass</i>							

Obs: _____*Obs:* _____*Obs:* _____*Obs:* _____*Obs:* _____*Obs:* _____*Obs:* _____**ASSINATURA DO PROFESSOR:** _____